



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

Cnpj nº 01.004.459/0001-26

Poder Legislativo

PROJETO DE LEI nº 009/2024.

Ementa:- FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E PROCURADOR-GERAL DO PODER EXECUTIVO DE GUARAQUEÇABA PARA O EXERCÍCIO 2025/2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guaraqueçaba-Pr, através de seu Presidente Sra. LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA no uso de suas atribuições legais submeteu ao plenário e aprovou a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam fixados os subsídios mensais do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais e Procurador-Geral do Poder Executivo Municipal, para vigorar a partir de 1º de janeiro de 2025, referente ao Exercício 2025-2028 nos seguintes valores:

I - Subsídios do Prefeito Municipal, em parcela única mensal no valor de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais);

II - Subsídios do Vice-Prefeito Municipal e do Procurador-Geral Municipal, em parcela única mensal no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais);

III - Subsídios dos Secretários Municipais, em parcela única mensal no valor de até RS 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

Art. 2º - Aos servidores do quadro efetivo, ocupantes de Cargos em Comissão de Procurador-Geral do Município e de Secretários Municipais, fica assegurada a percepção de vantagens de natureza pessoal legalmente adquirida, e o recebimento de parcelas de natureza indenizatória.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei referente aos subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito, Secretários Municipais e do Procurador-Geral correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignado ao Poder Executivo, suplementadas através de créditos adicionais suplementares ou especiais.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado todas as disposições em contrário produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Guaraqueçaba em 26 de junho de 2024.

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA
Presidente